

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT, considerando o disposto na Lei Municipal nº 660/2010, com a redação dada pela Lei nº 982/2024;

DECRETA

- Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FHIS, do Município de Castanheira/MT, os seguintes membros:
 - I Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Amaziles Eleto Vilarino - CPF: ***.455.776-**

Suplente: Claudineia Elizabete da Silva Hubner - CPF: ***.446.541-**

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Sonia Aparecida Pereira CPF: ***.0112.391-**

Suplente: Rosa Auxiliadora Alves Ribeiro - CPF: ***.008.410-***

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

Titular: Delcio Marcos Rodrigues – CPF: ***.694.681-**

Suplente: Anderson Fernandes Mota – CPF: ***.174.986-**

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal;

Titular: Edna Maria Soares - CPF: ***.379.831-**

Suplente: Nicole Pereira Brito Ramos - CPF: ***.886.281-**

V - Representante do Sindicato Rural de Castanheira;

Titular: Ana Paula da Silva Cordeiro - CPF: ***.362.011-**

Suplente: Gessica Anelize Corato – CPF: ***.722.721-**

VI - Representantes da Associação Comercial de Castanheira;

Titular: Lorenilce Bottcher - CPF: ***.932.271-**

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

Suplente: Maura Atônia de Souza - CPF: ***.181.151-**

- Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS, será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.
- Art. 3º Os membros do Conselho Gestor do FHIS, ora nomeados, exercerão um mandato de 02 (dois) anos.
- Art. 4º Os membros do Conselho Gestor do FHIS do Município de Castanheira/MT, não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância pública.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 13 de março de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume